



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.580 /2026

**“Acrescenta dispositivo à Lei
Municipal nº 7.294 de 11 de junho de
2025”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.294/2025, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 1.733 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - RES. 10.514/25

Projeto Atividade: 2.731 – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PORT. 8.362/25

Projeto Atividade: 2732 – PROGRAMA MIGUILIM - SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA INFANTIL

Projeto Atividade: 2733 – ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - RES. 9678/10173

Projeto Atividade: 2734 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - RES. 9254/23

Projeto Atividade: 2735 – CUSTEIO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO E CONSULTÓRIO NA RUA - RES. 8632/23

Projeto Atividade: 2736 – CONTROLE SANITÁRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RES. 9081/9738

Projeto Atividade: 2737 – FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RES. 9227/23

Projeto Atividade: 2738 – PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Projeto Atividade: 2739 – AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RES. 7153/20



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 2740 – AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - RES. 9528/24

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé